



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

0 0002

LEI N.º 1.904/03

De 05 de fevereiro de 2.003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A MUNICIPALIDADE DE SÃO MIGUEL ARCANJO PARA INCLUSÃO DE PROFESSORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL AO CURSO DE LICENCIATURA ATRAVÉS DO CONVÊNIO MANTIDO COM A UNESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul autorizada a celebrar convênio com a Municipalidade de São Miguel Arcanjo para incluir professores efetivos da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul ao curso de licenciatura, através do convênio mantido por aquele Município com a UNESP.

Art. 2º - A Mensalidade para freqüentar ao curso será de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), podendo ser reajustados através de Decreto, arcando o Município de Pilar do Sul com o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor e os demais 50% (cinquenta por cento), sendo de responsabilidade de cada professor interessado na realização do curso, devidamente descontado na folha de pagamento.

Parágrafo Único – Caberá ainda ao Município de Pilar do Sul arcar com o transporte dos professores da rede Municipal de Pilar do Sul para o Município de São Miguel Arcanjo, local de execução do curso de formação em nível superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

0 0003

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 05 de fevereiro de 2.003.

ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor de Negócios Jurídicos e Administrativos

ANGELA MARIA TAVARES MAYER
Dir. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

MARIA LÚCIA MACIEL BATISTA
Diretora Municipal de Educação

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
Escriturário IV